

Memo nº **001** /COORD. G.T./84

07 JAN 1985

Do : Coordenador do G.T. Decreto 88.118/83
Aos : Senhores Membros do G.T. Port. Interministerial nº 002/83
Ass. : Proposições (Apresenta)

Constitue meta prioritária da FUNAI, a regularização das terras indígenas, por significar isto, não só a principal reivindicação das populações indígenas, no momento, mas, também, por se constituir em dever de ineludível significado histórico.

A morosidade desse processo, no entanto, enseja a ocupação das terras indígenas por não-índios, gerando focos de tensão e de conflitos, que hoje representam o mais grave dos problemas que este Órgão enfrenta.

A par disso, os Órgãos incumbidos da regularização fundiária encontram dificuldades na realização de seus trabalhos pois, em muitas regiões, as glebas de seu interesse, incidem ou confrontam com terras indígenas ainda não delimitadas.

Questão semelhante ocorre com as terras de domínio privado que, por estarem próximas ou parcialmente incidentes em terras indígenas, não podem ser exploradas porque a FUNAI não deve expedir certidões negativas, quando as terras indígenas confrontantes não estão devidamente delimitadas.

Dessa forma, verifica-se que a definição e regularização das terras indígenas reverte-se do mais elevado interesse público. Esta simples providência, conduz à eliminação de inumeráveis focos de tensão, propicia maior liberdade na mobilização das glebas lindeiras e, na maioria das vezes, resguarda intactas, porções de terras que, junto com as reservas e parques do IBDF e da SEMA, vêm a se constituir em verdadeiros santuários ecológicos, do maior significado científico e de preservação de ecossistemas do País. Tudo isso, sem se falar, naturalmente, na demonstração de respeito aos direitos assegurados aos indígenas pela Constituição do País, e pelas Leis Brasileiras.

Para a FUNAI, a falta de recursos sempre foi o principal entrave para o programa de demarcação de terras indígenas. Agora, entretanto, abrem-se auspiciosas perspectivas para os próximos exercícios, com destaques de recursos do FINSOCIAL, POLONOROESTE, BANCO MUNDIAL e FERRO CARAJÁS, razão porque

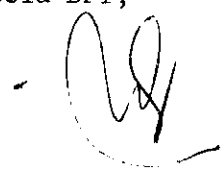
há que se preparar instrumentos que conduzam à agilização do programa, para que tais recursos sejam aplicados com eficácia.

Para a execução da demarcação, a FUNAI através de convênios, já conta com a participação de algumas entidades, como os Institutos de Terras Estaduais, Universidades e com a Diretoria do Serviço Geográfico do Exército, atualmente a que mais tem realizado trabalhos de demarcação.

A imprescindível colaboração dos órgãos fundiários para instrução das propostas, tem sido satisfatória. Entretanto, torna-se mister que haja maior entrosamento entre aqueles e a FUNAI, objetivando agilizar ainda mais os trabalhos.

Todavia, ao analisar o quadro anexo, chega-se a conclusão de que o ponto crítico de estrangulamento do programa, reside na morosidade da apreciação e manifestação do G.T., sobre as propostas das áreas indígenas apresentadas. Considerando que o retardamento do Parecer do Grupo, deve-se principalmente à falta de melhores informações por parte da FUNAI, venho submeter ao G.T., o procedimento a seguir, na expectativa de agilizar e facilitar o trabalho de seus membros:

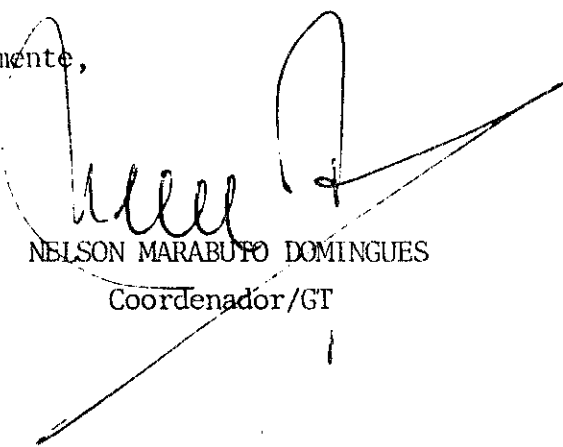
- Preparadas as pastas contendo os elementos julgados necessários à instrução da proposta, serão elas levadas, em mãos, pelo Diretor da DPI, ou por um de seus assessores que, na oportunidade, fará a entrega de cada uma, prestando esclarecimentos iniciais sobre as dúvidas acaso surgidas;
- Os documentos que compõem essas pastas, deverão ser posterior e mais demoradamente analisados pelos membros do G.T. que, para dirimir quaisquer dúvidas de ordem técnica ou formal, devem acionar o Diretor da DPI ou seus assessores;
- Quando for julgada conveniente a participação de representantes de órgãos fundiários com atuação ou interesse na área, deve ser comunicada ao Coordenador do G.T., que tratará da convocação;
- Após analisadas as propostas, estando o assunto em condições de discussão no G.T., seus membros comunicarão ao Diretor da DPI, para inclusão na pauta das reuniões seguintes;
- As reuniões do G.T., devem restringir-se à formalização ou assinatura dos Pareceres e à discussão dos assuntos que envolvam aspectos políticos, evitando-se gastar tempo com aqueles de ordem técnica, que devem ser atendidos pela DPI;



- Firmado o Parecer sobre uma determinada proposta, a atuação do G.T. deve ser considerada concluída, cabendo à FUNAI a elaboração das minutas de APROVO, E.M. e de DECRETO, e as diligências junto à Secretaria Geral do MINTER para a constituição do respectivo processo e a assinatura dos documentos pelos Senhores Ministros e Presidente da República, desobrigando assim o G.T. de outras preocupações;
- Para homologação da demarcação de áreas, cuja delimitação fora apreciada pelo G.T., originando o Decreto de delimitação, não há necessidade de o processo voltar ao G.T., bastando que o mesmo, ao ser encaminhado ao MINTER e MEAF, contenha cópias dos documentos anteriores (Parecer, E.M. e Decreto);
- Com tais medidas, admite-se que poderá haver maior produtividade do G.T., no mínimo compatível com a expectativa da disponibilidade dos recursos;
- Desde já, ficam à disposição dos membros do G.T., o Diretor da DPI e seus assessores que podem ser convocados pelos telefones 233-8863 (direto) e 234-1411 R: 249 (assessores) para esclarecimentos no âmbito de suas competências, quando houver necessidade.

No aguardo da manifestação,

Atenciosamente,



NELSON MARABUTO DOMINGUES
Coordenador/GT

ÁREAS AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DO
GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 88.118/83

Nº ORDEM	INDÍGENA	U.F	Nº MEMO	OBSERVAÇÃO
01	FUNIL	GO	642/83	TENSÃO
02	TUBARÃO-LATUNDÊ	RO	365/84	POLONOROESTE
03	APINAJÉ	GO	003/84	PROJETO FERRO CARAJÁS-TENSÃO
04	ESTIVADINHO	MT	440/83	POLONOROESTE
05	FIGUEIRAS	MT	713/83	POLONOROESTE
06	FORMOSO	MT	716/83	POLONOROESTE
07	KOATINEMO	PA	005/84	
08	ERIKPATSA	MT		POLONOROESTE - HOMOL. DEMARCAÇÃO
09	ROOSEVELT	MT/RO		POLONOROESTE - HOMOL. DEMARCAÇÃO
10	BOQUEIRÃO	RR	011/84	
11	ANTA	RR	012/83	
12	RAIMUNDÃO	RR	013/84	
13	TRUARU	RR	014/84	
14	TABA LASCADA	RR	015/84	
15	PIMENTEL BARBOSA	MT		HOMOL. DEMARCAÇÃO
16	BOCA DO ACRE	AM	024/84	TENSÃO
17	COATÁ-LARANJAL	AM	019/84	
18	RIO BIÁ	AM	020/84	
19	NHAMUNDÁ-MAPUERA	AM/PA	023/84	

[Handwritten signature]

20	JACAMIM	RR	022/84	
21	PIRAJUI	MS	026/84	HOMOL. DEMARCAÇÃO
22	SARARÉ	MT	025/84	HOMOL. DEMARCAÇÃO-POLONOROESTE
23	ARARIBOLA	MA	033/84	HOMOL. DEMARC. FERRO CARAJÁS
24	SANTO ANTONIO TIKUNA	AM	028/84	
25	PIUM	RR	030/84	
26	YANOMAMI	RR/AM	040/84	
27	PACAAS NOVA	RO	043/84	POLONOROESTE - HOMOL. DEMARC.
28	KULINA DO RIO EIRU	AM	042/84	
29	KARITIANA	RO	044/84	POLONOROESTE - HOMOL. DEMARC.
30	POYANAWA	AC	045/84	POLONOROESTE
31	CAMPINAS/KATUKINA	AC	046/84	
32	WAI WAI	RR	322/83	
33	TIRECATINGA	MT		POLONOROESTE - HOMOL. DEMARC.
34	UTIARITI	MT		POLONOROESTE - HOMOL. DEMARC.
35	CANAUANIM	RR		